



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3575



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.572, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Altera o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 2.309, de 1º de novembro de 2021.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL,

Considerando a Lei Municipal nº 2.309/2021 e suas alterações, que “dispõe sobre a Implantação do Auxílio-Alimentação aos Servidores Ativos do Município de Céu Azul, Estado do Paraná”, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 4º da Lei nº 2.309, de 1º de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

Parágrafo único. Para apuração do auxílio alimentação será considerado o período de frequência do mês anterior, para crédito no cartão benefício no mês subsequente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 22 de julho de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3575



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.573, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Altera o § 4º do art. 2º da Lei nº 2.310, de 1º de dezembro de 2021.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL,

Considerando a Lei nº 2.310, de 1º de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre Concessão de Gratificação Especial por Assiduidade, ao Servidor Público Efetivo Integrante do Quadro de Servidores do Município de Céu Azul, Estado do Paraná", sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Altera o § 4º do art. 2º da Lei nº 2.310, de 1º de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

§ 4º Para apuração do auxílio alimentação será considerado o período de frequência do mês anterior, para crédito no cartão benefício no mês subsequente.

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 22 de julho de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3575



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.574, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº2.305, de 1º de dezembro de 2021.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO Municipal,

Considerando a Portaria GM 3.493 de 10 de abril de 2024, que dá nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que através da Portaria acima, ficou revogada as Portarias GM/MS 2979/19 e GM/MS 3222/19 que instituíram o Programa Previne Brasil;

Considerando que a Lei Municipal nº2.305, de 1 de dezembro de 2021, estabelece o repasse dos valores recebidos aos servidores da Secretaria de Saúde do Município de Céu Azul através do Programa Previne Brasil, a qual está condicionado ao repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde;

Considerando que as Portarias trazidas na Lei Municipal são as revogadas pela nova Portaria Federal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº2.305, de 1 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Os valores recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Céu Azul - Estado do Paraná, oriundos do Ministério da Saúde Incentivo Financeiro da APS – Desempenho, regulamentado pela Portaria GM 3.493, de 10 de abril de 2024, que dá nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, além de outros atos normativos do Ministério da Saúde, serão pagos com base nas disposições estabelecidas pelas Portarias específicas editadas pelo Ministério da Saúde, com frequência mensal, e os resultados de alcance dos indicadores definidos previamente pelo Ministério da Saúde e nesta lei.

Art. 2º Dá nova redação ao art. 5º e § 2º da Lei nº2.305/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O Incentivo Financeiro por Desempenho será pago diretamente aos agentes públicos da saúde com os recursos advindos do Incentivo Financeiro APS - Desempenho, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, regulamentado pela Portaria GM 3.493, de 10 de abril de 2024, que dá nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

.....
.....



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3575



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

§ 2º O valor do incentivo financeiro será transferido mensalmente e recalculado simultaneamente para todos os municípios ou Distrito Federal a cada 4 (quatro) competências financeiras, definido por meio da Portaria GM 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2024.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 22 de julho de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3575



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.575, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a extinção de execuções fiscais ajuizadas e a dispensa do ajuizamento de novas ações para a cobrança de créditos tributários e não tributários conforme específica.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por meio de sua Procuradoria-Geral, em conformidade com o art. 14, § 3º, II da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, autorizado a desistir das execuções fiscais ajuizadas e a dispensar o ajuizamento de novas ações para a cobrança dos créditos tributários e não tributários que, em ambos os casos, em relação a cada contribuinte e, computados o principal, juros, multa e correção monetária, sejam de valor igual ou inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais).

§ 1º A desistência das ações ajuizadas a que se refere o caput não implicará na renúncia dos respectivos créditos tributários.

§ 2º Os créditos tributários inferiores ao valor estabelecido no caput deste artigo serão encaminhados para protesto no Cartório de Protesto de Títulos, a fim de interromper o curso do prazo prescricional, podendo, posteriormente, se verificada a viabilidade da cobrança, vir a ser objeto de execução judicial.

§ 3º Após a extinção da ação, na hipótese de não serem encaminhadas a protesto, ou do protesto não surtir efeito, verificados os requisitos legais da prescrição, será declarada a extinção do crédito.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Tributação, promoverá, de ofício, a baixa das anotações relativas aos créditos abrangidos pelos efeitos desta Lei.

Art. 3º As custas e despesas processuais permanecem a cargo do executado, que deu causa ao ajuizamento das ações.

Art. 4º O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou a compensação de valores já recolhidos a qualquer título.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 22 de julho de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3575



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.269, DE 23 DE JULHO DE 2024.

**Exonera servidora do cargo de
provimento efetivo.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e atendendo requerimento da servidora sob protocolo nº2.031/1Doc, de 21/7/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 22 de julho de 2024, a servidora pública **GABRIELA THIESEN**, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula funcional nº2383-3/1, do quadro de pessoal deste Município, nomeada em 12 de maio de 2022, através do Decreto nº 6.593/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2024.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 23 de julho de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3575



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 200, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Institui comissão para avaliar projetos e documentos referentes ao edital de chamamento público – apoio ao audiovisual e demais áreas culturais da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e para atendimento ao disposto no artigo 5º e 6º da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção para a Etapa de Mérito, Etapa de Habilitação e Recursos do Município de Céu Azul, para avaliar projetos e documentos referentes ao Edital de Chamamento Público – Apoio ao Audiovisual da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), conforme segue:

I - Representantes da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação:

- a) Ellen Ávila Plá Zschornack;
- b) Gabriela Lia Deitos;
- c) Fernando Augusto Hoffelder.

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) Elmo Zschornack;
- b) Jheffany Nayara Anschau;
- c) Kimberly Gebauer.

Art. 2º A participação na comissão é voluntária e sem remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 22 de julho de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3575



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 201, DE 23 DE JULHO DE 2024.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao servidor **Samuel Felix Sardin**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Guarapuava - PR, com a finalidade de levar paciente para consulta médica e buscar paciente de alta médica no Hospital do Centro Oeste, com veículo da frota 235.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul em 19 de julho de 2024 e retorno em 20 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 19 de julho de 2024.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 23 de julho de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3575



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 202, DE 23 DE JULHO DE 2024.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao servidor **Luiz Sana Bachin**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Guarapuava - PR, com a finalidade de levar paciente para internamento no Hospital do Centro Oeste, com veículo da frota 266.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul em 21 de julho de 2024 e retorno em 22 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 21 de julho de 2024.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 23 de julho de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3575



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 203, DE 23 DE JULHO DE 2024.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao servidor **Jean Otoni Beppler**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Guarapuava - PR, com a finalidade de levar paciente para internamento no Hospital do Centro Oeste, com veículo da frota 267.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul em 23 de julho de 2024 e retorno em 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 23 de julho de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3575



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 204, DE 23 DE JULHO DE 2024.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ½ (meia) diária ao servidor **Marcos José Zangalli**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Francisco Beltrão - PR, com a finalidade de levar paciente para consulta médica no Hospital Regional do Sudoeste Dr. Walter Alberto Pecóits, com veículo da frota 266.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul em 23 de julho de 2024 às 6h e retorno na mesma data, com previsão de chegada ao Município às 22h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 23 de julho de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3575



Município de Céu Azul Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 24/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

I - A convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público conforme EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, homologado em 11 de dezembro de 2020, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
33º	CLAUDETE SILVEIRA DE ÁVILA GHIOTTO	PROFESSOR
34º	FRANCIELI ULATOSKI	PROFESSOR

II - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme o item IV deste edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.8 do Edital nº 001/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 13 de março de 2020, Edição 2385.

IV - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - CPF dos dependentes;
- 11 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 12 - Declaração de Vacinas;
- 13 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 14 - Comprovante de endereço atual;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 16 - Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 19 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 20 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 21 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 22 - Exame admissional;
- 23 - Exame Complementar: Avaliação Vocal.

Paço Municipal de Céu Azul-PR, em 22 de julho de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3575

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO N°. 39/2024 de 17/07/2024 – Ref. Chamamento Público/
Credenciamento Inexigibilidade n°. 21/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): COMBOATAS TURSIMO LTDA

OBJETO: O presente processo administrativo possui como objeto o credenciamento de
empresas especializadas (Companhias/Agências de Viagens e Turismo), para aquisição

PRAZO VIGÊNCIA: 16/07/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339033010000	4011	PASSAGENS PARA O PAÍS
--------------	------	-----------------------

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MARILIA MINOZZO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3575

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 40/2024 de 18/07/2024 – Ref. Pregão nº. 33/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO (A): L D COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ 52.306.879/0001-06

OBJETO: Aquisição de dois veículos utilitário tipo pick up, novo, zero km, e demais especificações, referente o plano de aplicação do Convênio nº 320/2024 - SECID - SAM 86

VALOR: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)

PRAZO DE ENTREGA: 120 dias (cento e vinte dias)

PRAZO VIGÊNCIA: 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Convênio 320/2024 SECID e Contra partida

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e por LUCAS ALVES JUNIOR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 3575

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

17º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2022 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – PARANÁ.

CONTRATADO: CÉU AZUL AUTO POSTO LTDA.

OBJETO: Promover o reajuste do valor contratado do item:

Gasolina comum, valor anterior

R\$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos) o litro.

Que passará a ter o valor de:

R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos) o litro.

A fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro pactuado no início do Contrato na data de 20/06/2022, os valores ajustados passam a ser praticados a partir de 24 de julho de 2024.

DATA: 23 de julho de 2024.

ASSINATURA: ENIVALDO GREGÓRIO DALMÁS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 3575

CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Termo de Ratificação Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE n.º 025/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 026/2024. **APROVO**, com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir, a contratação mediante INEXIGIBILIDADE. CONTRATANTE: Câmara Municipal de CÉU AZUL - PARANÁ. CONTRATADO: SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - cnpj: 40.621.340/0001-54, especializada em capacitação profissional em gestão pública para o fornecimento do objeto abaixo descrito: Objeto: Contratação da Empresa especializada em realização de treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial. Tema: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA LEI 14.133/21 E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS. Quantidade: Aquisição de 03 inscrições. Servidores: Anélio Ferreira da Silva de Marco, Marcílio Antonio da Silva e Vera Lúcia Batista Felisbino. VALOR UNI: R\$ 1.850,00 - VALOR TOTAL: R\$ 5.550,00 - LOCAL/DATA: HOTEL BELLA ITÁLIA - Centro - Foz do Iguaçu - Pr. Dias 24, 25 e 26 de julho de 2024. Forma de pagamento: À vista, após apresentação de Lista de Presença, Certificados, Declaração de Participação e Nota Fiscal. FONTE/DESCRIÇÃO: 3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento. EMBASAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, artigo 74.

Céu Azul, 23 de julho de 2024.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 3575



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 024.2024

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza os Servidores Anélio Ferreira da Silva de Marco, Marcílio Antonio da Silva e Vera Lucia Batista Felisbino para participar do Curso: "Fiscalização de Contratos Administrativos na Lei 14.133/21 e Contratações Públicas Sustentáveis", promovido pela Supra – Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, com saída no dia 24 e retorno no dia 26 de julho de 2024, em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para os Servidores mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 23 de julho de 2024.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente